

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 029, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que o dia 26 de Maio (quinta-feira), marca no Calendário, uma data religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente comemorada pela Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 31.472/2016, publicado DOE em 18.01.2016, classifica pelo governo estadual de feriado nacional, o dia 26 de maio (quinta-feira) de 2016;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 27 de maio, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, ainda, que, de igual forma, foi decreto ponto facultativo, no dia 27 de maio de 2016, em diversos municípios e estados brasileiros;

CONSIDERANDO finalmente, que a declaração de ponto facultativo trata-se de uma liberdade da Administração para decidir se seus funcionários devem ou não trabalhar na data, especialmente os servidores cujas atribuições estejam relacionadas diretamente ao fornecimento dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**", no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), nas repartições Públicas do Município de Timon-MA.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, para tanto, cada Gestor elaborar escala de plantões, convocarem servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantir o atendimento à população.

Parágrafo único. A convocação de servidores para trabalhar na data do ponto facultativo, não proporcionará nenhum acréscimo pecuniário ao servidor, cujo dia de trabalho já encontra-se devidamente remunerado.

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Timon-MA, 19 de Maio de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0347 /2016 - GP,**DE 19 DE MAIO DE 2016.****NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **CAROLINE DE ARAÚJO COELHO**, para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.



PORTARIA Nº 0348 /2016 - GP,

DE 19 DE MAIO DE 2016.

RESOLVE:**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **IELLEN DANTAS CAMPOS VERDES RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Enfermeiro-Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0348 /2016 - GP,

DE 19 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **IELLEN DANTAS CAMPOS VERDES RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Enfermeiro-Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0349 /2016 - GP,

DE 19 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **CÍNTIA MAÍSE NUNES DA SILVA GALVÃO**, para exercer o cargo de **Enfermeiro-Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0350 /2016 - GP,

DE 19 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ADELÍSIO GONÇALVES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Agente de Administração Financeira**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

AVISO DE ADIATAMENTO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TIPO: TOMADA DE PREÇOS Nº03/2016**

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenadoria Geral de Controle das Licitações.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

DATA DA SESSÃO: Fica adiada para **30/05/2016, às 11:00h**, na sala de Licitação, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenadoria Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA.

PRESIDENTE DA CPL: Eduardo Chaves

GUARDA MUNICIPAL

QUADRO DO EFETIVO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE TIMON – MA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 036/2016.

EFETIVO OPERACIONAL EXISTENTE	EFETIVO PREVISTO NA LEI
65 (SESENTA E CINCO) GUARDAS MUNICIPAIS	155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) GUARDAS MUNICIPAIS

QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

NOME: THIAGO JARED DA SILVA SANTOS

FUNÇÃO: COMANDANTE

CPF: 003.433.453-07

IDENTIDADE: 2.336.958

DATA: 24/05/2015

Thiago Jared da Silva Santos
Comandante da Guarda Municipal de Timon – MA
Portaria nº 0656/2014-GP